

## RESULTADO ANÁLISE DE RENDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Resultado de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupo A e Grupo B), referentes 2ª matrícula presencial do processo seletivo SISU – 2º semestre/2016, realizada nos dias 27 e 28 de julho/2016.

<b>DEFERIDO</b>	Preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
<b>INDEFERIDO Motivo 1</b>	Não apresentação de documentação comprobatória de renda per capita familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
<b>INDEFERIDO Motivo 2</b>	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - será encaminhado por e-mail.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (Motivo 1 ou Motivo 2) e não receberam o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [duvidas.sisub@ufjf.edu.br](mailto:duvidas.sisub@ufjf.edu.br) até às 17h do dia 15/08/2016.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento localizada na rua Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro, Governador Valadares – MG, Prédio da Faculdade Pitágoras, nos dias 12 e 15/07/2016, no horário de 8h às 17h.

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do(a) candidato(a).

**\* A interposição de recurso ao Conselho Superior (CONSU) enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos na Portaria nº 586/2016-CDARA.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), dia 26/08/2016.

Juiz de Fora, 10 de julho de 2016.

Equipe de Avaliação Socioeconômica.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>RESULTADO</b>
ALINE CRISTINA SOUZA SOARES	072.256.XXX-XX	DEFERIDO
AMANDA RIZELLY CARDOSO CHAGAS	127.004.XXX-XX	DEFERIDO
ANGELICA SILVA DOS ANJOS	131.359.XXX-XX	DEFERIDO
BRUNA VIVEIROS PEREIRA	130.038.XXX-XX	DEFERIDO
ERALDO SOARES CIRINO NETO	016.688.XXX-XX	DEFERIDO
GABRIEL GONÇALVES BOHRER	087.431.XXX-XX	DEFERIDO
GUSTAVO HENRIQUE COELHO DE PINHO	136.584.XXX-XX	DEFERIDO
GUSTAVO RODRIGUES GOMES DIAS	094.759.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO1
JESSICA MARIA DE ABREU CAMPOS	132.978.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO1
KAIQUE RODRIGUES DE FREITAS	127.XXX.XXX-31	INDEFERIDO-MOTIVO1
LARISSA FERREIRA DINIZ	131.XXX.XXX-00	DEFERIDO
LARISSA PASCOAL DE SOUZA OLIVEIRA	113.761.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO1
LUCAS GOMES PEREIRA ALVES GONÇALVES	112.061.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO1
MATHEUS HENRIQUE DINIS GOMES DOS REIS	083.126.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO1
MATHEUS MARTINS DE SOUZA COSTA	444.150.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO1
NUBIA ROCHA QUEIROZ	106.XXX.XXX-30	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE MOL BAIÃO	106.725.XXX-XX	DEFERIDO
THAIS SANTOS DE SA	136.145.XXX-XX	DEFERIDO
WELLINGTON MARQUES CAMELO	020.248.XXX-XX	INDEFERIDO-MOTIVO1